



Estado da Paraíba
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI N.º 1.758/2018

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Vereador Marcos Vinícius Sales Nóbrega pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba. **PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE.**

AUTORES: DEP. Gervásio Maia e João Gonçalves

RELATOR: DEP. Camila Toscano

P A R E C E R <u>1777</u> /2018
--

RELATÓRIO

Esta Comissão recebe para análise e parecer o Projeto de Lei nº 1.758/2018 de autoria dos Excelentíssimos Deputados Gervásio Maia e João Gonçalves, objetivando outorgar o Título de Cidadania Paraibana ao Sr. Vereador Marcos Vinícius Sales Nóbrega, presidente da Câmara Municipal de João Pessoa.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



Estado da Paraíba
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



VOTO DO RELATOR

O homenageado faz jus a esta honraria, tendo em vista o seu grau de contribuição no Estado da Paraíba realizando um trabalho louvável à frente do Poder Legislativo Municipal da Capital do nosso Estado.

Marcos Vinicius nasceu em Jequié na Bahia, é advogado de formação, foi eleito 3º suplente de vereador em 1992 e, desde 1996 ocupa o mesmo cargo na Câmara Municipal de João Pessoa.

Em 2016 foi eleito presidente daquela Casa Legislativa, cargo que exerce com notável competência.

Ainda em sua justificativa, os autores do projeto descreve uma série de atividades, todas de extrema relevância, exercidas pelo homenageado durante sua vida.

Assim, como já afirmado, o homenageado exerceu e continua exercendo inúmeras outras atividades, tudo isso com tanta competência e intensidade que ele acabou sendo escolhido para ser condecorado com o título de cidadão paraibano.

Desta feita, inexistindo impedimento legal sobre a propositura, bem como seu largo e qualificado currículo, tornam o homenageado digno de receber a honraria de ser paraibano. Para tanto esta relatoria vota pela **CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 1.758/2018**.

É o voto.

Sala das Comissões, 21 de março de 2018.

Dep.


Relator(a)



Estado da Paraíba

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Casa de Epitácio Pessoa

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 1.758/2018** nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 21 de março de 2018.

Apreciado pela Comissão
No dia 21 / 03 / 18


DEP. ESTELA BEZERRA

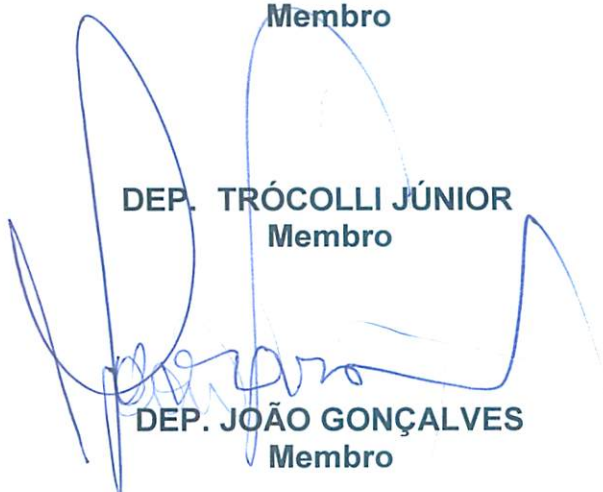
Presidente


DEP. CAMILA TOSCANO

Membro


DEP. RAONI MENDES

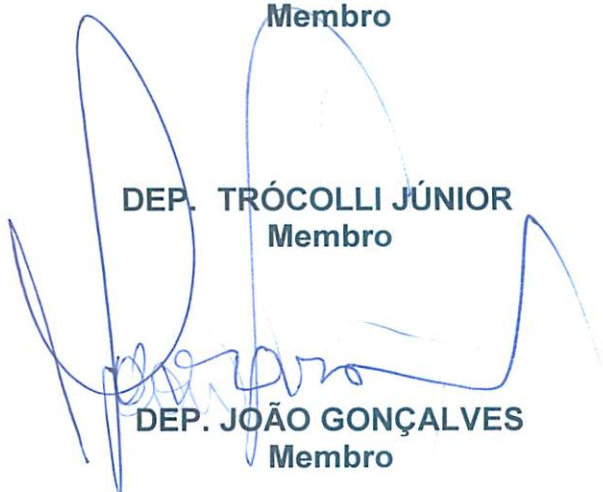
Membro


DEP. TRÓCOLLI JÚNIOR

Membro

DEP. HERVÁZIO BEZERRA

Membro


DEP. JOÃO GONÇALVES

Membro

DEP. DANIELLA RIBEIRO

Membro